



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/SRP

Aos seis dias do mês de junho de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do município de João Dourado/BA, neste ano de 2019, por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 06/06/2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 021/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

NEI SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.405.046/0001-65, estabelecida na Av. Adolfo Moitinho, 16, Centro de Irecê-BA, representada pelo representante o Sr. Marcos Aurélio Amorim da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 5.905.909 52 e CPF nº 919.408.775 04, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os itens que seguem:

LOTE - 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MESA DE PEBOLIM, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TINGIDO; DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA; BONECOS EM POLIPROPILENO (PP – PLÁSTICO); CONTADOR DE PONTOS; VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA; PÉS COM SAPATA PLÁSTICA; ACOMPANHA DUAS BOLAS.	UNI	3	Klopf	957,50	2.872,50
2.	APITO PROFISSIONAL, 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, DESIGNER PATENTEADO, 3 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA COM MÍNIMO DE 115 DECIBÉIS.	UND	90	Poker	19,00	1.710,00
3.	BAMBOLÉS PLÁSTICO 60CM	EST	200	Pangue	4,60	920,00
4.	BOLA DE TÊNIS DE MESA BRANCA, 03 ESTRELAS, TAMANHO 40MM, MATERIAL: ACETADO DE CELULOSE	UND	50	Vollo	3,15	157,50
5.	BOLA TÊNIS DE FIBRA DE ACETATO, PESO APROXIMADO: 3 G, DIÂMETRO: 40 MM, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA, EM ABS.	UND	60	Vollo	6,30	378,00
6.	BOLSA PARA BOLAS E MATERIAL DE JOGO, FECHAMENTO COM ZIPER	UND	3	Magussy	50,00	150,00
7.	BOMBA DE AR, EM PLÁSTICO PARA INFLAR BOLA E PNEUS DE BICICLETA, COM MANGUEIRA E AGULHA, DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS - AO EMPURRAR E AO PUXAR.	UND	140	Penalty	26,20	3.668,00
8.	CÂMARA DE AR DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	20	Scalibu	12,00	240,00
9.	CANELEIRA DE FUTEBOL, ADULTO OFICIAL COM FORRO INTERNO E ELÁSTICO REFORÇADO COM VELCRO	PAR	100	Angels diver	12,80	1.280,00
10.	CANELEIRA DE FUTEBOL, PEQUENA, COM FORRO INTERNO E ELÁSTICO REFORÇADO COM VELCRO	PAR	50	Angels diver	10,00	500,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

11.	CARTÃO PARA JUIZ DE FUTEBOL DE CAMPO (AMARELO E VERMELHO).	PAR	60	Rocket	11,00	660,00
12.	COLCHONETE PARA GINASTICA FORRADO EM COURVIM, COR AZUL, NAS DIMENSÕES 96 X 60 X 3 CM.	UND	400	Pangue	35,00	14.000,00
13.	COLETE DUPLA FACE PARA TREINAMENTO, COM DOIS ELÁSTICOS LATERAL DE CADA LADO. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, EM CORES VARIADAS E ESTAMPADA NA FRENTE DE ACORDO COM O PROJETO A SER ATENDIDO)	UND	200	Ns	15,50	3.100,00
14.	COLETE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, EM CORES VARIADAS E ESTAMPADA NA FRENTE DE ACORDO COM O PROJETO A SER ATENDIDO)	UND	800	Ns	10,50	8.400,00
15.	CONE – PRATO DEMARCATÓRIO	UND	400	Pangue	6,40	2.560,00
16.	CONE PLÁSTICO, TAMANHO 23CM.	UND	400	Pangue	7,60	3.040,00
17.	CONE PLÁSTICO, TAMANHO 50CM.	UND	300	Pangue	15,60	4.680,00
18.	CONJUNTO DE SUPORTE PROFISSIONAL TIPO ALICATE E REDE ALGODÃO, MEDINDO 6" X 69"	CJ	6	Vollo	57,00	342,00
19.	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL DE NYLON 2,10M, CABO DE MADEIRA	UNI	200	Pangue	9,50	1.900,00
20.	CRONOMETRO DIGITAL, COM FUNÇÕES DE TEMPO TOTAL, DISTÂNCIA ENTRE DUAS ETAPAS, TEMPO DE MAIS DE UMA ETAPA, RELÓGIO, CALENDÁRIO, DESPERTADOR, RESISTENTE A ÁGUA, COM CORDÃO DE PESCOÇO.	UND	70	Vollo	32,00	2.240,00
21.	ESTOJO DE XADREZ DE MADEIRA OFICIAL E PEÇAS PLÁSTICAS MACIÇO.	EST	100	Pangue	31,00	3.100,00
22.	MESA DE TÊNIS DE MESA, MDF, 18MM, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, MEDIDAS OFICIAIS	UNI	3	Klopf	826,00	2.478,00
23.	PETECA OFICIAL	UND	280	Pangue	10,80	3.024,00
Valor total do lote I						61.400,00

LOTE 02 – Bolas de campo e futsal						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Futebol de Campo Oficial, com 68 cm a 69,5 cm de circunferência, pesando entre 410 e 445 gramas, contendo em seu interior câmara butil, costurada a mão, confeccionada em Microfibra, miolo removível. Marca reconhecida nacionalmente.	Und	200	Dalpont Star	100,00	20.000,00
2	Bola de Futebol de Campo Oficial, MICROFIBRA, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, costurada a mão, 32 gomos, confeccionada em Microfibra e miolo removível.	Und	100	Euro	70,00	7.000,00
3	Bola de Futebol Society Oficial, microfibra, com 68 cm a 69,5 cm de circunferência, pesando entre 400 e 445 gramas, contendo em seu interior câmara butil, costurada a mão, confeccionada em Microfibra e miolo removível. Reconhecida nacionalmente e utilizada em eventos oficiais de Federação.	Und	50	Dalpont Prime	100,00	5.000,00
4	Bola de Futsal Oficial, com 61 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, contendo em seu interior câmara butil, confeccionada em MICROFIBRA, costurada a mão, miolo. Reconhecida nacionalmente	Und	300	Dalpont Star	100,00	30.000,00
5	Bola de Futsal Oficial, com 62 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 420 e 440 gramas, confeccionada em microfibra, costurada a mão, 32 gomos.	Und	50	Euro	70,00	3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						65.500,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

LOTE: III – Bolas diversas						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Basquete Oficial dos eventos da FIBA, confeccionada em Microfibra de PU, miolo removível, camara airbilty, aprovada pela FIBA, com peso aproximado de 640 - 660 g e circunferência aproximada de 74 - 76 cm.	Und.	10	Penalty 7.8	340,00	3.400,00
2	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em borracha, miolo removível, tamanho 74 – 78cm, peso 600 a 650g.	Und.	240	Dalpont	90,00	21.600,00
3	Bola de handebol oficial, h11, com 49 cm a 51 cm de circunferência, pesando entre 230 e 270 g, contendo em seu interior câmara airbilty, costurada a mão, 32 gomos, confeccionada em 100% P.U supergrip, miolo removível e lubrificado.	Und	240	Magussy jamaica	120,00	28.800,00
4	Bola de handebol oficial, h21, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325e 400 g, contendo em seu interior câmara airbilty, costurada a mão, 32 gomos, confeccionada em 100% PU Super Grip , miolo removível e lubrificado.	Und	40	Magussy jamaica	130,00	5.200,00
5	Bola de voleibol oficial, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 g, contendo em seu interior câmara airvility, matrizada, confeccionada em laminado pvc., miolo removível e lubrificado, 0% absorção de água.	Und	270	Kagiva 2.6	85,00	22.950,00
6	Bola iniciação nº 10 - borracha , matrizada	Und	80	Penalty	40,00	3.200,00
7	Bola iniciação nº 12 - borracha , matrizada,	Und	40	Penalty	42,00	1.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						86.830,00

LOTE: IV – Medalhas e troféus						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MEDALHA DE NIQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA BRONZEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DO EVENTO NAS CORES DA LOGO: VERMELHO, AZUL CELESTE, AMARELO E PRETO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 35CM (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UNI	300	Vitória	7,90	2.370,00
2.	MEDALHA DE NIQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 44,5 MM POR 44,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DO EVENTO NAS CORES DA LOGO: VERMELHO, AZUL CELESTE, AMARELO E PRETO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UNI	500	Vitória	5,70	2.850,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.	MEDALHA DE NIQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DO EVENTO NAS CORES DA LOGO: VERMELHO, AZUL CELESTE, AMARELO E PRETO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 35CM (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UNI	300	Vitória	7,90	2.370,00
4.	MEDALHA DE NIQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 44,5 MM POR 44,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DO EVENTO NAS CORES DA LOGO: VERMELHO, AZUL CELESTE, AMARELO E PRETO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 20CM (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UNI	500	Vitória	5,70	2.850,00
5.	MEDALHA DE NIQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E DO EVENTO NAS CORES DA LOGO: VERMELHO, AZUL CELESTE, AMARELO E PRETO, COM EFEITO DÉGRADÉ DIGITAL, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 35CM. RECONHECIDA E UTILIZADA POR UMA OU MAIS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO)	UNI	300	Vitória	7,90	2.370,00
6.	MEDALHA DOURADA, HONRA AO MÉRITO, COM O TAMANHO DE 36 MM POR 36 MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE FITA CETIM.	UNI	500	Vitória	3,95	1.975,00
7.	MEDALHA PRATEADA, HONRA AO MÉRITO, COM O TAMANHO DE 36 MM POR 36 MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHADA DE FITA CETIM.	UNI	500	Vitória	3,95	1.975,00
8.	TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, NA COR AZUL METÁLICO, COM BASE OCTOGONAL COM 13,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPÃO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPÃO UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA EM POLÍMERO INTERNA METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPÃO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ESTATUETA DE RAMO DE	UNI	30	Vitória	218,70	6.561,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	19 CENTÍMETROS, NA COR DOURADA, COM CENTRO PERSONALIZADO COM ADESIVO 8CM E RESINADO COR LOGO DO EVENTO. TENDO A FRENTE DA BASE A DESCRIÇÃO DO EVENTO E A LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO. TROFÉU RECONHECIDO E UTILIZADO POR UMA OU MAIS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.					
9.	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 20 CM COM BASE QUADRADA COM 7,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA DE CHUTEIRA. TENDO A FRENTE DA BASE A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO.	UNI	20	Vitória	35,00	700,00
10.	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 20 CM COM BASE QUADRADA COM 7,6 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA DE LUIVA DE 32CM. TENDO A FRENTE DA BASE A DESCRIÇÃO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO COM APLICAÇÃO RESINADA EM ALTO RELEVO.	UNI	20	Vitória	35,00	700,00
11.	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM 73 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPÃO EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPÃO EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. TROFÉU RECONHECIDO E UTILIZADO POR UMA OU MAIS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE PERSONALIZADA EM RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.	UNI	30	Vitória	202,00	6.060,00
12.	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, PERSONALIZADA RESINADA EM ALTO RELEVO EM TODA A BASE DO TROFÉU, COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, COM UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPÃO DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA ESTATUETA DE RAMO BOLA DE 25,5 CM DOURADA COM A BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA E VERDE EM POLÍMERO INJETADO E COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. TROFÉU RECONHECIDO E UTILIZADO POR UMA OU MAIS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE	UNI	2	Vitória	614,00	1.228,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	PERSONALIZADA EM RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.					
13.	TROFÉU EM POLIPROPILENO COM DOURAÇÃO INJETADA EM TODOS OS COMPONENTES E REFORÇADO COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, COM ALTURA DE 121 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, PERSONALIZADA RESINADA COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO, COM UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR VERDE ACETINADO. UMA ESTATUETA DE RAMO BOLA DE 25,5 CM DOURADA COM A BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA E VERDE EM POLÍMERO INJETADO E COM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. TROFÉU RECONHECIDO E UTILIZADO POR UMA OU MAIS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. COM BASE PERSONALIZADA EM RESINADA DE ALTO RELEVO COM A LOGO DO EVENTO E DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO.		2	Vitória	745,50	1.491,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						33.500,00

LOTE: V – Uniformes						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CALÇÃO DE JOGO COM FRISO LATERAL, POLIÉSTER, EM DUAS CORES, COM FORRO INTERNO E CORDÃO E ELÁSTICO NA CINTURA.	UNI	600	Ginga sports	21,90	13.140,00
2.	COLETE DUPLA FACE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, EM CORES VARIADAS E ESTAMPADA NA FRENTE DE ACORDO COM O PROJETO A SER ATENDIDO)	UNI	300	Ns	21,90	6.570,00
3.	COLETE PARA TREINAMENTO, COM ELÁSTICO LATERAL INFERIOR. CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, TODO REBATIDO. (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, EM CORES VARIADAS E ESTAMPADA NA FRENTE DE ACORDO COM O PROJETO A SER ATENDIDO)	UNI	300	Ns	14,80	4.440,00
4.	JOGO DE CAMISAS POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM O MODELO A SER ATENDIDO CONFORME OS MODELOS SOLICITADOS, GOLA V, COM PUNHO, COM 14 PEÇAS, POLIÉSTER, NUMERADOS, COM A LOGO DO PROGRAMA OU EQUIPE NA FRENTE E DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO NAS COSTAS, DO EVENTO NAS MANGAS.	JG	20	Ns	395,10	7.902,00
5.	JOGO DE CAMISAS POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM O MODELO A SER ATENDIDO CONFORME OS MODELOS SOLICITADOS, GOLA V, COM PUNHO, COM 16 PEÇAS, POLIÉSTER, NUMERADOS, COM A LOGO DO PROGRAMA OU EQUIPE NA FRENTE E DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO NAS COSTAS, DO EVENTO NAS MANGAS.	JG	20	Ns	436,40	8.728,00
6.	JOGO DE CAMISAS POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM O MODELO A SER ATENDIDO CONFORME OS MODELOS SOLICITADOS, GOLA V, COM PUNHO, COM 20 PEÇAS, POLIÉSTER,	JG	20	Ns	611,00	12.220,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	NUMERADOS, COM A LOGO DO PROGRAMA OU EQUIPE NA FRENTE E DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO NAS COSTAS, DO EVENTO NAS MANGAS..					
7.	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL, POLIAMIDA ESPECIAL, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO ESPECIAL NA BORDA SUPERIOR, ACABAMENTO DUPLO, MOLDE DO CALCANHAR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11 POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO, TAMANHO 39 A 44.	PAR	400	Kanxa	15,50	6.200,00
8.	MEIÃO DE FUTEBOL, COM ELÁSTICO NO TORNOZELO E ELÁSTICO ESPECIAL NA BORDA SUPERIOR, PÉ ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 49% POLIAMIDA, 34% ALGODÃO, 9% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO, TAMANHO 33 A 38.	PAR	300	Kanxa	13,00	3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						63.100,00

LOTE: VI – Redes						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	REDE DE BASQUETE SEDA, CBB FIO 4MM	PAR	10	Pangue	28,50	285,00
2.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MALHA 10X10, OFICIAL, EM NYLON, FIO DE 2MM.	PAR	20	Pangue	157,50	3.150,00
3.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MALHA 10X10, OFICIAL, EM NYLON, FIO DE 4MM.	PAR	20	Pangue	279,00	5.580,00
4.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MALHA 10X10, OFICIAL, EM SEDA, FIO DE 4MM.	PAR	20	Pangue	286,50	5.730,00
5.	REDE DE FUTEBOL SOCIETY SEDA – TAMANHO OFICIAL, FIO 4.0 MM – 6,00 X 2,20	PAR	20	Pangue	215,75	4.315,00
6.	REDE DE FUTSAL, FIO 02, SEDA.	PAR	30	Pangue	107,50	3.225,00
7.	REDE DE FUTSAL, FIO 04, NYLON.	PAR	50	Pangue	200,50	10.025,00
8.	REDE DE FUTSAL, FIO 04, SEDA	PAR	20	Pangue	200,50	4.010,00
9.	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10X10 (MT2) – FIO 2 - SEDA. (ATENDER A QUALQUER TAMANHO SOLICITADO)	MT2	1000	Pangue	5,00	5.000,00
10.	REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL, REFORÇADA, 04 LONAS, EM ALGODÃO, FIO 04, SEDA, COM PORTA ANTENA.	UNI	20	Pangue	129,00	2.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE						43.900,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 021/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado falto.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 06 de junho de 2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

NEI SPORTS LTDA
Marcos Aurélio Amorim da Silva
CNPJ: 09.405.046/0001-65